

QUINTO ADITAMENTO - TERMO N° TC-001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE E A COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, NA FORMA QUE SEGUE.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, Prestadora dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Administração Indireta na forma de sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.741.679/0001-03, com sede na Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, n° 445, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, com sua unidade Executora inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.600.839/0024-41 com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 210/220 - Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Superintendente Nacional de Operações do CIEE, **Sra. Mônica Batista Vargas de Castro** e pelo seu Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia do CIEE, **Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**, doravante denominada **CONTRATADO**, Processo Administrativo n° 252/2018, aditam o instrumento contratual conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Pela expressa solicitação do CONTRATADO e concordância da CONTRATANTE, conforme justificativa constante do processo e que fica fazendo parte integrante deste Termo, o presente aditamento tem por objeto:

- Alteração da **Cláusula Quarta - Do Valor** (item 4.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor referente à administração do Programa Aprendiz em Campo Grande/MS, a contar de 01 de maio de 2023, no montante de R\$ 1.272,40 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor para R\$ 58.664,56 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente instrumento é de **R\$ 58.664,56** (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a preços referenciados ao mês de maio de 2023, com todos os tributos, taxas encargos sociais inclusos."

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, que permanecem inalteradas.

Por ser a expressão do que restou pactuado, assinam as partes este Aditamento, com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande (MS), instrumento emitido em 17/08/2023.

CONTRATANTE :

DocuSigned by:
Bernadete Martins Gaspar Rangel
Diretora de MSGÁS

DocuSigned by:
Rui Pires dos Santos
Diretor de MSGÁS

CONTRATADO :

DocuSigned by:
MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
Mônica Batista Vargas de Castro
Sup.Nacional de Operações - CIEE

DocuSigned by:
Marcelo Miqueleti Gallo
C2790199527E4E5
Marcelo Miqueleti Gallo
Sup.de Adm.Fin. e Tecnologia - CIEE

TESTEMUNHAS :

DocuSigned by:
Telma Gisele Moreira de Carvalho
Telma Gisele Moreira de Carvalho
Matricula:000094

DocuSigned by:
Claudimar Rodrigues Soares
10A57E0E013F405
Claudimar Rodrigues Soares
Matricula:00035

DS
FHC

	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
--	--	----------------

CONTRATO DE PARCERIA**MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO****1- DADOS CADASTRAIS**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE			
ENDEREÇO: Rua Tabapuã n°445 Itaim Bibi		CNPJ: 61.600.839/0001-55	
CIDADE: São Paulo	ESTADO SP	CEP 04533-001	DDD/TELEFONE 067 3318-0400
CONTA CORRENTE 86610-5	BANCO Bradesco		AGÊNCIA 3391-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO CASAGRANDE NETO			
RG / ÓRGÃO 7.356.335-SSP/SP	CARGO: SUPERINTENDENTE GERAL		CPF: 031.819.648-40
ENDEREÇO Rua Tabapuã n°445 Itaim Bibi			

2- OUTROS PARTÍCIPES (UNIDADE EXECUTORA)

NOME CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE		CNPJ: 61.600.839/0024-41
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, n° 210/220, Bairro Jardim dos Estados CEP: 79.020-010		DDD/TELEFONE (92) 981-283-319 / (67)
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO		CPF 830.710.591-91
RG / ÓRGÃO 907.505 SSP/DF	CARGO: SUPERINTENDENTE NACIONAL DE OPERAÇÕES	E-MAIL monica_batista@ciee.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MARCELO MIQUELETI GALLO		CPF 129.151.858-40
RG / ÓRGÃO 19.220.690-4 SSP/SP	CARGO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	E-MAIL marcelo_gallo@ciee.org.br

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

ÁREA DE ATENDIMENTO: Aprendizagem Profissional	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR (A):	
TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE Programa Aprendiz Legal	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
	11/08/2021	10/11/2023

3.1 - OBJETO DA PARCERIA:

A parceria tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de 02 (dois) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da MSGÁS.

DS
RuiDS
MBUDS
BMGDS
MMGDS
FHC

3.2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social que, por meio de diversos programas, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

Por vezes o adolescente é submetido ao trabalho degradante, informal ou exerce atividades impróprias para a sua idade, prejudicando o seu desenvolvimento físico e mental. Por outro lado, um dos maiores riscos sociais do Brasil é o desemprego juvenil, ou mesmo o subemprego, em que se produz a marginalidade e estimula a delinquência, que destroem não apenas a esperança, como também a possibilidade de mobilidade social. Na tentativa de regularizar essa situação o Governo busca, através da Lei 10.097/00, denominada Lei da Aprendizagem, conscientizar a população em geral sobre a responsabilidade social de proporcionar aos adolescentes e jovens a oportunidade de inserção no mundo do trabalho de forma responsável, adequada e acompanhada.

O CIEE vislumbrou na aprendizagem uma oportunidade de contribuir para o empoderamento desse público, e conseqüentemente de suas famílias, através da capacitação, orientação e fortalecimento de vínculos, utilizando a inserção no mercado de trabalho como ferramenta de prevenção da situação de risco.

Objetivo Geral:

Viabilizar a promoção do protagonismo e a autonomia dos usuários, por meio de ações de proteção social, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo, levando em consideração os princípios da cidadania e ética;
- Ampliar condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas e sobre a realidade e a transformação social;
- Oportunizar o conhecimento dos seus direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar espaço para trocas de experiências e vivências, que venham a fortalecer o respeito às diferenças, melhor relacionamento em grupo e desenvolver o sentimento de pertencimento;
- Contribuir para a permanência e reinserção dos adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Estimular a participação da vida comunitária e fortalecer os vínculos familiares;

DS
Rui

DS
MBV

DS
BMG

DS
MMG

DS
FAC

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM (Lei 10.097/2000):

- Faixa etária: 14 aos 24 anos
- Escolaridade: Ensino Fundamental, Ensino Médio em curso ou concluído
- Jornada: 4 ou 6 horas/diárias
- Contrato de Trabalho CLT
- Matrícula no programa de aprendizagem profissional
- Remuneração: Salário mínimo/hora ou condição mais favorável
- Benefícios: Obrigatório o vale transporte
- Férias: Após 1 ano e durante as férias escolares
- Direitos trabalhistas dos Aprendizizes: 13º salário, férias, INSS, FGTS e registro na CTPS
- Rescisão antecipada do contrato de aprendizagem
 - ✓ Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz
 - ✓ Falta disciplinar grave
 - ✓ Ausência injustificada à escola com perda do ano letivo
 - ✓ A pedido do aprendiz

DS
Rui

DS
MBV

DS
BMG

DS
MMG

DS
FHC

3.4 - FORMA DE EXECUÇÃO:

O Programa Aprendiz Legal foi implantado no Estado de Mato Grosso do Sul através da parceria entre o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Fundação Roberto Marinho – FRM. O objetivo é contribuir para a inserção de jovens com idade entre 14 e 24 anos no mercado trabalho. Baseado na Lei 10.097/2000, que é regulamentada pelo Decreto n.º 5598 de 1º de Dezembro de 2005.

Para atendimento do programa de aprendizagem do Órgão responsável pelo chamamento público, de acordo com o estabelecido no Edital/Processo nº 01/2018, serão selecionados jovens com idade entre 16 (dezesesseis) a 21 (vinte e um) anos incompletos.

A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes.

O Programa Aprendiz Legal propõe uma forma compartilhada de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade da formação profissional básica, em que as competências e os conhecimentos construídos na instituição formadora estejam em sintonia com o que está sendo aprendido na empresa.

O currículo do Programa contempla saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares, a ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de atividades que desenvolvam competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento.

O Programa Aprendiz Legal é estruturado pelos conceitos Trabalho, Identidades e Linguagens, e articulado com conceitos transversais como protagonismo, ética, diversidade, preconceito, profissionalização, projeto de vida, dentre outros.

A capacitação teórica é realizada em salas de capacitação, estruturadas com carteiras, ar condicionado, equipamentos audiovisuais, iluminação e estrutura compatíveis com a qualidade exigida para o programa. O CIEE será responsável pela estrutura completa para capacitação dos aprendizes, com instrutores especializados e materiais didáticos.

Para atuar exclusivamente no programa a entidade possui equipe técnica e multidisciplinar composta por profissionais de nível superior para acompanhamento e monitoramento contínuo dos aprendizes, durante a vigência do contrato.

DS
Rui

DS
MBV

DS
BMC

DS
MMG

DS
FHC

Os aprendizes serão capacitados para as funções/CBOs: 4151-05 - Arquivista/arquivador; 4141-05 - Almoxarife; 4110-05 - Auxiliar de escritório/administrativo; 4122-05 - Contínuo/Office-boy/Office-girl, através do **programa Arco Ocupacional Administrativo**.

O Contrato de aprendizagem é de natureza especial, emitido por prazo determinado de 02 (dois) anos para formação técnico-profissional metódica considerando a carga horária de 4 horas diárias. Requer inscrição em programa de aprendizagem devidamente validado pelo Ministério do Trabalho e contemplará em sua carga horária total de **1.840 horas: a formação teórica com 552 horas e a prática com 1.288 horas**.

3.5 - CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ:

O CIEE atuará como **EMPREGADOR** dos aprendizes, nos termos da Lei.1097/2000, arts. [430](#), inciso II e [art. 431 da CLT](#), formalizaremos o registro do aprendiz e anotação na CTPS do Aprendiz, na página destinada ao *Contrato de Trabalho* e em *Anotações Gerais*.

Realizamos todo processo administrativo da Admissão, documentação, registro e demais ações pertinentes ao processo de contratação e pagamento do Aprendiz.

O Órgão responsável pelo chamamento público realizará o ressarcimento das despesas inerentes aos custos operacionais mensais, através de Planilha de Ressarcimento de Custos, apresentada mensalmente.

O programa de aprendizagem em **Arco Ocupacional Administrativo**, terá duração de 04 horas por dia, 05 dias por semana, perfazendo um total de 20 horas semanais, vigência de 24 meses conforme cronograma abaixo:

FORMATO DO PROGRAMA:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CIEE	CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

CALENDÁRIO MENSAL:

4 encontros práticos
semanais
+
1 encontro teórico
semanal
+
2 encontros teóricos
complementares ao mês

DS

Rui

DS

MBV

DS

BMG

DS

MMG

DS

FHC

O CIEE acompanhará e avaliará o aprendiz durante todo o desenvolvimento do programa de aprendizagem, conforme descrito abaixo:

- Acompanhamento individual
- Acompanhamento na empresa
- Acompanhamento familiar
- Acompanhamento escolar (matrícula, frequência e aproveitamento)

Ao texto acima, segue a sugestão abaixo:

O aprendiz será acompanhado e avaliado durante todo o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem e mais detalhadamente por meio das avaliações de desenvolvimento realizadas nos meses de abril e outubro, que consideram tanto o desenvolvimento na capacitação teórica quanto na capacitação prática. As avaliações de desenvolvimento destacam as principais competências enfatizadas no Programa, apresentando alguns indicadores que permitem saber se o aprendiz adquiriu e/ou desenvolveu determinada competência.

Os documentos devem ser entendidos como um instrumento de autoavaliação para o aprendiz, uma ferramenta para a análise de seu trabalho, propiciando rever sua postura e trabalhar as competências menos desenvolvidas promovendo mudança e sucesso profissional e pessoal.

Mediante os resultados, é possível a realização de ações e intervenções pedagógicas conjuntas (CIEE e Empresa), ao longo do Programa de capacitação, com o objetivo de apoiar o adolescente em sua jornada de autoavaliação de seu trabalho, de sua postura e de sucesso profissional e pessoal.

Será concedido Certificado de Aprendizagem Profissional ao aprendiz que ao final dos Módulos, Mundo do Trabalho e Específico, obtiver aproveitamento satisfatório no processo de aprendizagem e a frequência mínima de 75%. Ao aprendiz que, por qualquer motivo tiver interrompida sua participação no Programa, será concedida uma “Declaração de Participação”.

DS
Rui

DS
MBV

DS
BMG

DS
MMG

DS
FHC

4 – METAS:

METAS		Quantidade de Salas	Quantidade de Aprendizes	Indicador de Execução
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	1	35	100%
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	35	100%
Meta 3.	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	1	35	50% - 60%
Meta 4.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1	35	100% dos ativos
Meta 5.	CERTIFICAÇÃO	1	35	50% - 60%

4.1 – DETALHAMENTO DAS METAS:

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 1:	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	TRIAGEM	TRIAGEM INDIRETA: a partir do banco de dados e da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.	30 DIAS	Centrais de Operações; Atendimento de Empresas - Postos; Sistemas
		ENCAMINHAMENTO	ENCAMINHAMENTO: a partir da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.		

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 2:	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	ATIVIDADES ADMISSIONAIS	Contratar os aprendizes selecionados, garantindo todos os direitos trabalhistas e previdenciários, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social. A vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.	20 DIAS	Administração do Aprendiz; Central de Operações
		MANUTENÇÃO DO CONTRATO DO APRENDIZ	Remunerar os aprendizes com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00	24 MESES	

DS
RuiDS
MBUDS
BMGDS
MMGDS
FHC

			Executar todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos contratos de aprendizagem;		
			Pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes da contratação dos aprendizes.		

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 3:	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	Formação técnico-profissional metódica em atividades teóricas, metodicamente organizada em tarefas de complexidade progressiva, no programa Arco Ocupacional Administrativo.	552 Horas	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia
		INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL DIDÁTICO	Garantir locais favoráveis, ambientes físicos adequados ao ensino e meios didáticos apropriados ao Programa de Aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico e social do adolescente aprendiz.	24 MESES	

DS
RuiDS
MBVDS
BMGDS
MMGDS
FHC

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 4:	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Manter atualizadas informações a respeito de cada Aprendiz na capacitação teórica.	24 MESES	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia, Superintendência Nacional de Atendimento
			Periodicamente, acompanhar as atividades e o desenvolvimento do adolescente no Programa de Aprendizagem e frequência no ensino regular		
			Periodicamente acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de aprendizagem		
			Realizar acompanhamento social do(s) adolescente(s), quando verificadas questões sociais que interfiram no seu desenvolvimento		

DS
Rui

DS
MBV

DS
BMG

DS
MMG

DS
FHC

Meta 5:	IMPACTO SOCIAL DO PROGRAMA APRENDIZ NA VIDA DO ADOLESCENTES	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	Promover iniciativas onde serão trabalhados temas transversais, voltados para relações interpessoais, afetivas e sustentáveis, no âmbito da família e da comunidade, percebendo o sujeito em sua totalidade e como forma de auxiliá-los no enfrentamento de situações vivenciadas em seu cotidiano	24 MESES	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia
		ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	<p>Aplicação da pesquisa de Impacto Social verificando:</p> <p>Fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>Promoção da autonomia e protagonismo juvenil, e participação cidadã</p> <p>Ampliação das condutas de indagação, análise e problematização</p> <p>Desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultura</p>	Aplicada 02 meses antes do término do contrato de aprendizagem	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia

DS
RuiDS
MBVDS
BMGDS
MMGDS
FHC

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 6:	CERTIFICAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	Identificar o resultado final dos aprendizes e seu perfil, que efetivamente concluíram a formação profissional. Expedir Certificado em nome do aprendiz para aqueles que atingirem frequência mínima 75% no Programa de Aprendizagem		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Exercício 01/2023 a 04/2023)

Planilha de custos (01/2023 a 04/2023)

	SALÁRIO - Carga horária 0xx horas	%	VALOR (R\$)
1.1	Total do Salário*	100,00%	611,72
2	ENCARGOS SOCIAIS		VALOR (R\$)
2.1	GRUPO A		
2.1.1	INSS	ISENTO	-
2.1.2	FGTS	2,00%	12,23
2.1.3	PIS	IMUNE	-
2.1.4	Total do Grupo A	2,00%	12,23
2.2	GRUPO B		
2.2.1	Férias		50,98
2.2.2	Terço legal de férias		16,99
2.2.3	13º Salário		50,98
2.2.4	Total do Grupo B		118,95
2.3	GRUPO C		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B		2,38
2.3.2	Total Grupo C		2,38
2.4	Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)		133,56
3	Benefícios	Quantidade e	VALOR (R\$)
3.1	Vale Transporte (R\$ 4,65*2 para 22 dias úteis)	mensal	204,60
3.2	Taxa administrativa de 5% sobre o valor do vale transporte	mensal	10,23
3.4	Uniforme (R\$ 38,00*2 São distribuídos dois uniformes anualmente)	mensal	6,33
3.10	Total dos Benefícios	mensal	221,16
4	DESPESAS	Quantidade e	VALOR (R\$)
4.1	Exames médicos admissionais / periódicos / demissionais (PCMSO)	mensal	9,14
4.2	Total de Despesas	mensal	9,14
5.1	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade e	VALOR (R\$)
5.4	Contribuição Institucional (Curso Aprendiz + Taxa de Administração)	mensal	360,82

DS
Rui

DS
MBV

DS
BMG

DS
MMG

DS
FAC

5.5	Total dos CUSTOS OPERACIONAIS.	mensal	360,82
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ			VALOR (R\$)
A	Total do Salário		611,72
B	Total dos Encargos Sociais		133,56
C	Total dos Benefícios		221,16
D	Total de Despesas		9,14
E	Total dos custos operacionais		360,82
F	Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)		1.336,40
QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA			VALOR (R\$)
G	G Valor Unitário para 01 aprendiz		1.336,40
H	Valor Global Mensal para 02 aprendizes		2.672,80
I	Valor 04 meses estimado para 2 aprendizes		10.691,19

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Exercício 05/2023 a 08/2023)

Planilha de custos (05/2023 a 08/2023)			
	SALÁRIO - Carga horária 0xx horas	%	VALOR (R\$)
1.1	Total do Salário*	100,00%	619,99
2	ENCARGOS SOCIAIS		VALOR (R\$)
2.1	GRUPO A		
2.1.1	INSS	ISENTO	-
2.1.2	FGTS	2,00%	12,40
2.1.3	PIS	IMUNE	-
2.1.4	Total do Grupo A	2,00%	12,40
2.2	GRUPO B		
2.2.1	Férias		51,67
2.2.2	Terço legal de férias		17,22
2.2.3	13º Salário		51,67
2.2.4	Total do Grupo B		120,55
2.3	GRUPO C		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B		2,41
2.3.2	Total Grupo C		2,41
2.4	Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)		135,36
3	Benefícios	Quantidade	VALOR (R\$)
3.1	Vale Transporte (R\$ 4,65*2 para 22 dias úteis)	mensal	204,60
3.2	Taxa administrativa de 5% sobre o valor do vale transporte	mensal	10,23
3.4	Uniforme (R\$ 38,00*2 São distribuídos dois uniformes anualmente)	mensal	6,33
3.10	Total dos Benefícios	mensal	221,16
4	DESPESAS	Quantidade	VALOR (R\$)
4.1	Exames médicos admissionais / periódicos / demissionais (PCMSO)	mensal	9,14
4.2	Total de Despesas	mensal	9,14

DS
RuiDS
MBVDS
BMCDS
MMGDS
FHC

5.1	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade	VALOR (R\$)
5.4	Contribuição Institucional (Curso Aprendiz + Taxa de Administração)	mensal	360,82
5.5	Total dos CUSTOS OPERACIONAIS.	mensal	360,82
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ			VALOR (R\$)
A	Total do Salário		619,99
B	Total dos Encargos Sociais		135,36
C	Total dos Benefícios		221,16
D	Total de Despesas		9,14
E	Total dos custos operacionais		360,82
F	Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)		1.346,47
QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA			VALOR (R\$)
G	G Valor Unitário para 01 aprendiz		1.346,47
H	Valor Global Mensal para 02 aprendizes		2.692,94
I	Valor 03 meses estimado para 2 aprendizes		8.078,82

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Exercício 2022/2023)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Exercício 2021/2023)			
08/2021	09/2021	10/2021	11/2021
R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16
12/2021	01/2022	02/2022	03/2022
R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16
04/2022	05/2022	06/2022	07/2022
R\$ 2.367,36	R\$ 2.316,16	R\$ 2.316,16	R\$ -
08/2022	09/2022	10/2022	11/2022
R\$ -	R\$ -	R\$ 2.424,82	R\$ 2.389,52
12/2022	01/2023	02/2023	03/2023
R\$ 2.459,98	R\$ 2.454,86	R\$ 2.265,07	R\$ 2.527,15
04/2023	05/2023	06/2023	07/2023
R\$ 2.367,36	R\$ 2.475,90	R\$ 2.692,94	R\$ 2.692,94
08/2023	09/2023	10/2023	11/2023
R\$ 2.692,94	R\$ 2.692,94	R\$ 2.692,94	R\$ 357,44
CUSTO TOTAL GLOBAL			R\$ 58.664,56

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data:

DocuSigned by:

Marcelo Miquelati Gallo

C2790199527E4E5...

DocuSigned by:

MARCA BATISTA VARGAS DE CASTRO

22935F9724654F7...

Assinatura do Representante Legal

DS

Rui

DS

BMG

13

DS

FHC